

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2.006

Desta nova redação a artigos da Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário Municipal e das outras providências.

O Prefeito do Município de Assis:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os artigos 29 e 71 da Lei Municipal nº 1.961, de 28 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município de Assis, passam a ter a redação abaixo, ficando acrescentado o § 3º ao artigo 71, como segue:

Art. 29.

..... II

-

a) sobre a 1ª cota será concedido o desconto de 4% (quatro por cento);

b) sobre a 2ª cota será concedido o desconto de 6% (seis por cento).

Art. 71 -

I - O pagamento em cota única terá desconto de 15% (quinze por cento)

II - O pagamento em duas cotas terá desconto de 10% (dez por cento), que será aplicado na seguinte proporção:

a- sobre a 1ª cota será concedido o desconto de 4% (quatro por cento);

b- sobre a 2ª cota será concedido o desconto de 6% (seis por cento).

§ 3º - As datas dos pagamentos serão fixadas por Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.007

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Dezembro de 2.006

**◆ZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPOSI◆◆O DE MOTIVOS
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N◆ 016/2.006)**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA C◆MARA MUNICIPAL DE ASSIS
VEREADOR DOUTOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Considerando, que muitos Contribuintes v◆m solicitando ◆ Secretaria Municipal da Fazenda oportunidade para efetuar o pagamento dos tributos municipais a vista, por◆m, em duas parcelas e isso, certamente ser◆ ben◆fico ao Munic◆pio,

Considerando que mediante a Lei Complementar n◆11/2.006, foram fixados os meses de janeiro e fevereiro para pagamento das 1◆ e 2◆ cotas, respectivamente, para obten◆◆o dos descontos concedidos,

Considerando, por◆m, que o m◆s de janeiro sobrecarrega o contribuinte com pagamentos de outros tributos, principalmente do IPVA, al◆m do que, o Departamento de Cadastro ficar◆ comprometido pelo tempo ex◆guo, para a entrega dos lan◆amentos tribut◆rios,

Encaminho Projeto de Lei Complementar n◆16/2.006, propondo a altera◆◆o dos vencimentos dos pagamentos constantes nas al◆neas ◆a◆ e ◆b◆, que dever◆o ser fixadas por Decreto, para o contribuinte efetuar o pagamento das cotas, conforme sua op◆◆o.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Dezembro de 2.006.

◆ ZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL